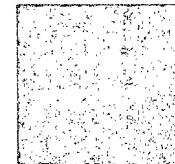


Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO Nº 163 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Ibipeba – COMTUR, e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a importância do turismo para o desenvolvimento econômico e cultural do nosso município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo:

I Representantes Governamentais:

I. da Secretaria Municipal de Turismo;

Titular: Ramon Rodrigues dos Anjos

Suplente: Gilberto José de Souza

II. da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Tatiane Neiva Barreto

Suplente: André Ferreira Bastos

III. da Secretaria Municipal de Cultura; Titular:

Titular: Frairam Gomes dos Santos

Suplente: Cremilda Silva Andrade

Prefeitura Municipal de Ibipeba

IV. da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Thales Sodré os Anjos

Suplente: Melina Sodré da Silva Nunes

V. da secretaria de Infraestrutura

Titular: Vitor Cunha da Silva

Suplente: Luan Bastos Dourado

VI. Representante da Secretaria de Educação;

Titular: Erica Consuelo Figueiredo Rocha

Suplente: Ana Paula Morais

VII. Representante da Secretaria de Esportes;

Titular: Fabiano Neiva Alencar

Suplente: Paulo Humberto Gomes Leite

II Representando a sociedade Civil:

I Representantes dos meios de Hospedagem

Titular: Arlean Souza Monteiro Ferreira

Suplente: Jair Pereira Queiroz

II. Representantes do Comércio Gastronômico;

Titular: Edina Alves Dos Santos Bastos

Suplente: Idalice Ferreira de Almeida

III. Representantes de Artesãos;

Titular: Eulália Martins Rocha

Suplente: Romario Aves da Gama

IV. Representantes da Associação de Agricultores;

Titular: Eguinandes Rodrigues da Gama

Suplente: Josué Costa de Souza

Prefeitura Municipal de Ibipeba

V. Representantes do Comercio;

Titular: Elivania Ferreira Batista Oliveira

Suplente: Carlos Geovane Leandro de Sousa

Art. 2º - O exercício da função de membro do COMTUR não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º - As resoluções do COMTUR se submeterão sempre à homologação do Poder Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhes dada a publicidade oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Bahia, 24 de fevereiro de 2025



Rhallber Vieira de Sousa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50

📍PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
📞743648.2110/743648.2120✉️pmibipeba@gmail.com